



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTÓCOLO
Dois Irmãos
Um Doce de Cidade
Em: 24 / 04 / 26
Hora: 08:30
Ass: Gollin Klein

Aprovado por unanimidade

em: 03 / 08 / 26

Secretário: [assinatura]

Presidente: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 72/2026

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CON-
CESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO GRUPO ESCO-
TEIRO OS MOICANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Grupo Escoteiro Os Moicanos 152, entidade civil sem fins lucrativos, estabelecida Nesta Cidade, na Rua Sede Campestre, nº 96 (fundos), Bairro Industrial, CNPJ de nº 90.543.737/0001-43, com o objetivo de participar das despesas com as atividades desenvolvidas pela entidade, consistente no projeto “Avejan”, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2026, até o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º Os valores fixados, metas e ações constam do Plano de Trabalho, aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Na aplicação dos recursos públicos recebidos, as beneficiárias deverão observar:

I - as determinações constantes na Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a possibilidade de utilização somente no que estiver previsto no Plano apresentado, pois vedado o emprego em quaisquer outras finalidades, ainda que em caráter emergencial para posterior cobertura;

III - a imperiosidade de prestação de contas no prazo estabelecido no Termo;

§ 1º A entidade beneficiária se responsabiliza, integralmente e isoladamente, por todos os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, acidentários e cíveis decorrentes dos ajustes que firmarem e que envolvam os recursos públicos recebidos em decorrência desta Lei.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



§ 2º Ao Município de Dois Irmãos caberá o direito de regresso quando for subsidiariamente, solidariamente ou até isoladamente responsabilizado por qualquer ação ou omissão da beneficiária na consecução dos fins propostos, bem assim, em caso de dano a membro da Associação ou terceiro, em decorrência da aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito

03 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

2097 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

3.33.50.41.00.00.00 Contribuições

01 Instituição de Caráter assistencial, cultural e educacional

1.759.1059 - F.M.Criança e do Adolescente – FMDCA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 23 DE JULHO DE 2026.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 72/2026, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO GRUPO ESCOTEIRO OS MOICANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

O projeto/ação “Avejan”, que se realizará no dia 12 de setembro de 2026, com público-alvo de crianças na faixa etária entre 6,5 a 10 anos de idade, tem como objetivo promover o desenvolvimento integral dos participantes por meio das atividades escoteiras e do encontro de unidades.

O projeto tem como objetivo proporcionar experiências que promovam o desenvolvimento físico, moral e intelectual dos participantes, bem como estimular valores essenciais, tais como responsabilidade, disciplina, trabalho em equipe, autonomia e fraternidade. Além disso, o evento visa oferecer momentos de lazer, convivência, amizade e integração entre os integrantes do Ramo Lobinho.

Trata-se, assim, de projeto social que merece do Poder Público incentivo e ajuda na sua consecução. A iniciativa advém do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante Plano de Trabalho aprovado

Por isso, espero que essa colenda Câmara igualmente comungue de mesmo entendimento.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br